Resolução nº : 11224/98
Protocolo nº : 473066/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 594/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 12034/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA